

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0042556-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Nº do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	Intervenção APP	09010000997/18 NUCLEO BELO HORIZONTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: LÚCIO FLAUSINO DA SILVA CPF/CNPJ: 02.896.005/0001-70
Endereço: , 0 Bairro:
Município: UF: CEP: Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: LÚCIO FLAUSINO DA SILVA CPF/CNPJ: 02.896.005/0001-70
Endereço: , 0 Bairro:
Município: UF: CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santa Cruz do Monte Alegre	Área Total (ha):	623,6400
Município/Distrito/UF: BRUMADINHO-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 24.549 2 2	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6):	Datum:	Fuso:
Coordenada Geográfica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,4271	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Draga de areia	0,4271

7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	6,2300
Total	6,2300
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,4271
Total	0,4271

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.	Não há	0,00	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	0,0000
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril Outros:
	Total 0,0000

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LUCIANO FLORIO DA SILVEIRA - MASP: 1020913-8

LUCIANO FLÓRIO DA SILVEIRA - MASP: 1020913-8

Data da Vistoria: segunda-feira, 10 de agosto de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

BELO HORIZONTE, 30/12/1899

12 – VALIDADE**Data de Emissão:** 30/12/1899**Data de Validade:** 30/12/1899

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas; realizar a intervenção fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo; preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque); proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade, executar o PTRF apresentado a fim de compensar a intervenção em área de preservação permanente, utilizar meios de afugentamento de fauna, e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

Considerando a necessidade de intervenção em 0,4271 hectares de APP é exigível, conforme estabelece no Art. 5º da Resolução Conama nº 369/2006, a adoção de medidas de caráter compensatório que inclua a efetiva recuperação ou recomposição de áreas de preservação permanente, nos termos do seu parágrafo 2º, sendo a compensação na proporção de 1:1.

Em cumprimento a legislação foi apresentado Projeto Técnico de Recuperação da Flora. O referido projeto foi analisado e previamente aprovado.

Desta forma deverá o requerente executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,4271 ha, tendo como coordenadas de referência 7776219,9634 x; 582725,0953 y (UTM, Sirgas

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	582700	7776700

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”